



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2711, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 11.709,00 (onze mil, setecentos e nove reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.709,00 (onze mil, setecentos e nove reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

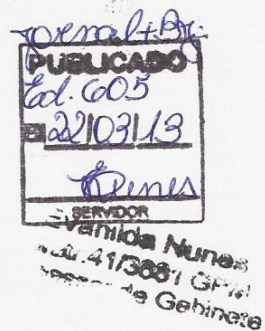
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 2711, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0412200701.045	001	4490.52.00	00		7.800,00	
0900.0824200692.085	003	3350.43.00	00		109,00	
0900.0824400701.046	024	4490.52.00	27		1.000,00	
0900.0927100252.092	089	3190.05.99	00		2.800,00	
0900.0824400712.088	045	3390.92.00	00	109,00		
0900.0824400732.090	063	3390.32.00	00	5.600,00		
0900.0824400732.090	067	3390.39.00	00	5.000,00		
0900.0824400732.091	072	3390.36.00	27	1.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				11.709,00	11.709,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO